

Formiga, 22 de janeiro de 2024.

DE: SINTRAMFOR

PARA: Adriana Prado
Exma. Prefeita Municipal de Formiga-MG

ASSUNTO: inclusão do complemento ao Piso salarial dos profissionais da enfermagem.

Senhora Prefeita,

O SINTRAMFOR, com os cordiais cumprimentos e respeito a Vossa Excelência, após diversas reuniões com servidores da enfermagem e representantes do Executivo Municipal, solicitar que seja incorporado o complemento salarial do piso da enfermagem ao vencimentos dos servidores que fazem jus ao benefício.

Atualmente, o piso salarial tem sido pago como um complemento, para que chegue ao valor referente a 40horas, e tal complemento no vencimento base, tem causado graves prejuízos, pois as gratificações de gerência, gratificação de urgência e emergência, progressões do plano de carreira, e outros direito dos servidores, não são utilizados para cálculos, sendo assim não há diferença entre antigos e novos profissionais.

Desde a sua aprovação, do piso salarial tem se tornado uma luta cansativa e tem causado uma desmotivação muito grande nos profissionais da enfermagem, diante a vários questionamentos de instituições provados, sobre a constitucionalidade do piso, o STF se manifestou no dia 03/07/2023, que em relação aos servidores públicos municipais, este deveria pagar de acordo com a lei na sua integralidade (acordão em anexo).

Os embargos apresentados aos STF pelos autores do processo finalizou em 19/12/2023, o acordão em anexo não modificou a implementação do Piso em relação

copio
Recebido
22/01/2024
Secretaria de Gabinete
Bruna Félix Borges



Sindicato dos Trabalhadores
Municipais de Formiga

**Sindicato dos Trabalhadores
Municipais de Formiga – MG e Córrego Fundo - MG**

Sede: Rua Maria Amélia da Fonseca, 113 – Centro – CEP: 35.570-000 – Formiga (MG)
Telefone (37) 3321-3151 - sintramfor@yahoo.com.br

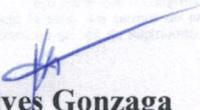
aos servidores municipais, conforme proferida no dia 03/07/202, citando ainda que caso os recursos da União sejam insuficientes, deve haver abertura de crédito suplementar com recursos de emendas parlamentares, os seja, não tirou a obrigatoriedade do pagamento.

Portanto a incorporação salarial do complemento ao vencimento dos servidores, fara justiça como ocorre nas categorias dos profissionais da educação (piso salarial do magistério) e das Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, que também possuem pisos, e todos seus benefícios são calculados em cima deste vencimento, corrigindo essa injustiça com esta categoria que sem desmerecer as demais, foi de grande importância durante a pandemia do COVID. A título de informação, vários municípios (Araxá e outros) estão pagando o piso integral, ao invés de aplicar complemento, o que pode se concluir sua legalidade.

Dessa forma, solicitamos o apoio de Vossa Excelência, que inclua o complemento atual no vencimento, caso contrário se concretizará a extinção da carreira dos profissionais, não haverá distinção salarial entre novos e antigos servidores da enfermagem, por isso a urgência no pedido.

Desde já agradecemos, certos de podermos contar com vossa colaboração.

Atenciosamente,


Natanael Alves Gonzaga
Presidente SINTRAMFOR



Insc. Estadual: Isento
CNPJ nº 23.765.381/0001-03
Reg. Cartório TDPJ – Formiga nº 245

Código Sindical nº 013.362.04660-5
Registro AESB nº 46.000.001.060-93
Utilidade Pública: Lei Municipal nº 2.166/93